**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/GO nº 173, de 29/05/2020.**

*Aprova o Plano de Contingência de gastos do exercício 2020 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO) e dá outras providências.*

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 e os incisos I e X do art. 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o Regimento Interno do CAU/GO,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174 que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e os recentes fatos sobre a disseminação do COVID-19, reconhecido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma “emergência em saúde pública de preocupação internacional”, posteriormente classificada pela OMS como pandemia;

**Considerando** a Portaria n° 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara “emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19)”;

**Considerando** que diversas medidas de garantia da saúde da população foram tomadas mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença, na forma do art. 196 da Constituição da República, gerando isolamento social e redução das atividades econômicas no país;

**Considerando** que a Câmara dos Deputados aprovou, em 18 de março de 2020, o pedido de Reconhecimento de Calamidade Pública enviado pelo Governo Federal diante da pandemia de Coronavírus para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

**Considerando** que as medidas restritivas impostas pelo Governo do Estado de Goiás, particularmente a suspensão das atividades e dos serviços públicos não essenciais, dispostas no Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, geraram uma redução na realização de serviços relacionados à arquitetura e urbanismo;

**Considerando** a Portaria CAU/GO nº 11, de 16 de março de 2020, e alterações posteriores, estabelecendo a adaptação das atividades desenvolvidas no âmbito do CAU/GO em regime de trabalho remoto (teletrabalho), temporariamente;

**Considerando** queda nas receitas oriundas de anuidades profissionais e registros de responsabilidade técnica nos meses de março e abril de 2020, após o período de vigência do decreto estadual e a redução das atividades econômicas no Estado;

**Considerando** a necessidade de medidas para assegurar a sustentabilidade financeira e o funcionamento dos serviços realizados no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), tanto quanto possível.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar o plano de contingência em 2020, com redução do orçamento inicial em 25% (vinte e cinco porcento) referente ao período de abril a dezembro, visando a adaptação do Plano de Ação do CAU/GO ao novo cenário de arrecadação verificado, conforme descrição abaixo:

- Despesas Correntes 2020 (previsão de obrigatoriedade) = R$ 3.012.311,00 (três milhões, doze mil, trezentos e onze reais);

- Despesas Correntes Canceladas = R$ 819.014,00 (oitocentos e dezenove mil e quatorze reais);

- Despesas de Capital (previsão de obrigatoriedade) = R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

- Reserva de Contingência (ações que serão contingenciadas, cuja realização estará condicionada a efetiva recuperação da arrecadação) = R$ 118.701,00 (cento e dezoito mil, setecentos e um reais), sendo: Despesas Correntes R$ 88.701,00 (oitenta e oito mil, setecentos e um reais) e Despesas de Capital R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º.** Encaminhar o referido plano de contingência para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR.

**Art. 3º.** Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Goiânia, 29 de Maio de 2020.

**ARNALDO MASCARENHAS BRAGA**

Presidente do CAU/GO

Considerando a conjuntura epidemiológica, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos conselheiros, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

Romeu José Jankowski Junior

Assessor Jurídico e Comissões

**102ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/GO**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim**  | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Arnaldo Mascarenhas Braga - Presidente |  |  |  |  |
| Frederico André Rabelo – Vice-Presidente | X |  |  |  |
| Adriana Mikulaschek |  |  |  |  |
| Álvaro Fernandes de Oliveira |  |  |  |  |
| Ana Carolina de Farias |  |  |  |  |
| Ana Lúcia Ferreira Peixoto | X |  |  |  |
| Ariel Silveira de Viveiros |  |  |  |  |
| Camilla Pompeo de Camargo e Silva |  |  |  |  |
| Edinardo Rodrigues Lucas |  |  |  |  |
| Fernanda Antônia Fontes Mendonça | X |  |  |  |
| Janaína de Holanda Camilo |  |  |  |  |
| Lorena Cavalcante Brito |  |  |  |  |
| Luciano Mendes Caixeta | X |  |  |  |
| Manoel Alves Carrijo Filho |  |  |  |  |
| Maria Ester de Souza | X |  |  |  |
| Paulo Renato de Moraes Alves | X |  |  |  |
| Priscila Cavalcanti da Silva |  |  |  |  |
| Regina Maria de Faria Amaral Brito | X |  |  |  |
| Selma Pereira Silva |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **HISTÓRICO DE VOTAÇÃO** |
| **Sessão Plenária nº:** 102ª Plenária Ordinária **Data:** 29/05/2020 |
| **Matéria em Votação:** Plano de Contingência em 2020 - CAU/GO |
| **Resultado da Votação:** ( 07 ) Sim ( ) Não ( ) Abstenções ( ) Ausências ( 07 ) Total |
| **Ocorrências:**  |
| **Secretário da Sessão:** Romeu José Jankowski Jr.  **Presidente da Sessão:** Arnaldo Mascarenhas Braga |